

TERMO ADITIVO Nº 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO - ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.783/0001-40, com sede na Rua Santos Dumont, 546, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua sócia e técnica responsável, Sra. **MARLENE MAGALI RIGO XAVIER**, fisioterapeuta, CPF nº 614.168.600-10, RG nº 7012871666, inscrita no CREFITO/RS sob o nº 15.104, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contrato celebrado em 20/06/12; Termos Aditivos celebrados, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2845/11, de 14/12/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato que tem por objeto a **prestação de serviços de fisioterapia** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses contados retroativamente a partir de 01/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8,666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20/06/12 e de seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/01/15.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 14 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: